



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva do aparelho autoclave, marca BAUMER, no valor total de R\$ 8.257,84 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO